



PORTARIA FAIBI Nº 03/2025 de 04 de Abril de 2025

Altera regulamentação referente ao número mínimo de páginas exigido para a elaboração da monografia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos matriculados nos cursos de Pedagogia e Administração da FAIBI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do item “2” da ata da reunião feita pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga (FAIBI) realizada no dia 1 de abril de 2025 e considerando a necessidade de atualização dos requisitos para a conclusão dos cursos de graduação oferecidos pela FAIBI;

RESOLVE:

Artigo 1º A partir da presente data, fica reduzido para 50 (cinquenta) o número mínimo de páginas exigido para a elaboração da monografia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos alunos matriculados nos cursos de Pedagogia e Administração da FAIBI.

Artigo 2º Esta medida visa alinhar os padrões acadêmicos às tendências contemporâneas de otimização de conteúdo e qualidade dos trabalhos acadêmicos, sem prejuízo da profundidade e rigor científico necessários.

Artigo 3º Os coordenadores pedagógicos são responsáveis por divulgar e assegurar o cumprimento das novas diretrizes estabelecidas nesta portaria.

Artigo 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. André Luiz Oliveira
Diretor Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 04 de Abril de 2025.